COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PÁG.:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis e não injetáveis Psicotrópicos diversos destinados à Atenção Básica Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde e órgãos vinculados, mediante requisição diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis e não injetáveis Psicotrópicos diversos destinados à Atenção Básica -Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde e órgãos vinculados, mediante requisição diária e/ou periódica -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. O(A) Gestor(a) em ordem DIRETA, em consenso com sua equipe técnica DETERMINA a vedação da participação de consórcio e pessoa física nos procedimentos desta Edilidade, excerto quando for viáveis suas participações. Esta decisão é tomada pelo Gestor em caráter discritivo por o mesmo achar inviável esses tipos de participantes para determinandos objetos.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Ácido Valproico 250 mg	Comp.	3000
ETP 2	Ácido Valproico 500 mg	Comp.	5000
ETP 3	Ácido Valproico 250/5ml	Sol. Oral	200
ETP 4	Alprazolam 0,5 mg	Comp.	6000
ETP 5	Alprazolam 1 mg	Comp.	6000
ETP 6	Alprazolam 2 mg	Comp.	9000
ETP 7	Amitriptilina 25 mg	Comp.	36000
ETP 8	Biperideno 2 mg	Comp.	10000
ETP 9	Bromazepam 3 mg	Comp.	4000
ETP 10	Bromazepam 6 mg	Comp.	4000
ETP 11	Carbamazepina 20mg/ml	Sol. Oral	100
ETP 12	Carbamazepina 200 mg	Comp.	12000
ETP 13	Carbamazepina 400 mg	Comp.	6000
ETP 14	Carbonato de Lítio 300 mg	Comp.	5000
ETP 15	Citalopram 20 mg	Comp.	6000
ETP 16	Clonazepam 0,5 mg	Comp.	24000
ETP 17	Clonazepam 2 mg	Comp.	36000
ETP 18	Clonazepam 2,5 mg/ml 20 ml	Sol. Oral	200
ETP 19	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg	Comp.	6000
ETP 20	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg	Comp.	5000
ETP 21	Cloridrato de Duloxetina 30 mg	Comp.	1500
ETP 22	Cloridrato de Duloxetina 60 mg	Comp.	1500
ETP 23	Cloridrato de Paroxetina 20 mg	Comp.	9000
ETP 24	Cloridrato de Tramadol 50 mg	Comp.	9000
ETP 25	Cloridrato de Tramadol 100 mg	Comp.	3000
ETP 26	Diazepam 10 mg	Comp.	30000
ETP 27	Oxalato Escitalopram 10 mg	Comp.	30000
ETP 28	Oxalato Escitalopram 20 mg	Comp.	24000

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 07140/25. Data: 10/04/2025 11:56. Responsável: Luis C. M. da Silva.
Impresso por convidado em 07/08/2025 14:43. Validação: 5B76.320C.C26B.7499.08F1.C490.C84D.C848.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PÁG. 106

ETP 29	Fenitoína 100 mg	Comp.	5000
ETP 30	Fenobarbital 100 mg	Comp.	18000
ETP 31	Fenobarbital 40 mg/ml	Sol. Oral	100
ETP 32	Fluoxetina 20 mg	Comp.	30000
ETP 33	Fluoxetina 20 mg/ml frasco 20 ml	Sol. Oral	50
ETP 34	Haloperidol 1 mg	Comp.	3000
ETP 35	Haloperidol 5 mg	Comp.	24000
ETP 36	Haloperidol Decanoato 72 mg/ml	Ampola	100
ETP 37	Levomepromazina 100 mg	Comp.	10000
ETP 38	Levomepromazina 25 mg	Comp.	12000
ETP 39	Oxalato Escitalopram 10 mg	Comp.	30000
ETP 40	Oxalato Escitalopram 20 mg	Comp.	24000
ETP 41	Olanzapina 5 mg	Comp.	1200
ETP 42	Olanzapina 10 mg	Comp.	5000
ETP 43	Paracetamol 500 mg + codeína 30 mg	Comp.	6000
ETP 44	Pregabalina 75 mg	Comp.	15000
ETP 45	Pregabalina 150 mg	Comp.	9000
ETP 46	Quetiapina 25 mg	Comp.	48000
ETP 47	Quetiapina 100 mg	Comp.	3000
ETP 48	Risperidona 1 mg	Comp.	12000
ETP 49	Risperidona 2 mg	Comp.	18000
ETP 50	Risperidona 3 mg	Comp.	3000
ETP 51	Risperidona 1 mg/ml Frasco 30 ml	Sol. Oral	400
ETP 52	Sertralina 50 mg	Comp.	48000
ETP 53	Sertralina 100 mg	Comp.	3000
ETP 54	Succinato de desvenlafaxina 50 mg	Comp.	1500
ETP 55	Succinato de desvenlafaxina 100 mg	Comp.	1500
ETP 56	Venlafaxina 75 mg	Cápsula	5000
ETP 57	Venlafaxina 150 mg	Cápsula	5000
ETP 58	Zolpidem 10 mg	Comp.	6000

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 10 (dez) dias.
A vigência da presente contratação será determinada: 11 (onze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 76, de 14 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.
O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.
Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis e não injetáveis Psicotrópicos diversos destinados à Atenção Básica –Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde e órgãos vinculados, mediante requisição diária e/ou periódica. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 11 (onze) meses,

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 07140/25. Data: 10/04/2025 21:56. Responsável: Luis C. M. da Silva.
Impresso por convidado em 07/08/2025 14:43. Validação: 5B76.320C.C26B.7499.08F1.C490.C84D.C848.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PÁG.:

considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:
Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.
A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 185.572,50:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Ácido Valproico 250 mg		Comp.	3000	0,47	1.410,00
ETP 2	Ácido Valproico 500 mg		Comp.	5000	0,93	4.650,00
ETP 3	Ácido Valproico 250/5ml		Sol. Oral	200	8,19	1.638,00
ETP 4	Alprazolam 0,5 mg		Comp.	6000	0,09	540,00
ETP 5	Alprazolam 1 mg		Comp.	6000	0,07	420,00
ETP 6	Alprazolam 2 mg		Comp.	9000	0,11	990,00
ETP 7	Amitriptilina 25 mg		Comp.	36000	0,08	2.880,00
ETP 8	Biperideno 2 mg		Comp.	10000	0,32	3.200,00
ETP 9	Bromazepam 3 mg		Comp.	4000	0,14	560,00
ETP 10	Bromazepam 6 mg		Comp.	4000	0,14	560,00
ETP 11	Carbamazepina 20mg/ml		Sol. Oral	100	11,43	1.143,00
ETP 12	Carbamazepina 200 mg		Comp.	12000	0,21	2.520,00
ETP 13	Carbamazepina 400 mg		Comp.	6000	0,38	2.280,00
ETP 14	Carbonato de Lítio 300 mg		Comp.	5000	0,31	1.550,00
ETP 15	Citalopram 20 mg		Comp.	6000	0,15	900,00
ETP 16	Clonazepam 0,5 mg		Comp.	24000	0,11	2.640,00
ETP 17	Clonazepam 2 mg		Comp.	36000	0,11	3.960,00
ETP 18	Clonazepam 2,5 mg/ml 20 ml		Sol. Oral	200	2,87	574,00
ETP 19	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg		Comp.	6000	0,32	1.920,00
ETP 20	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg		Comp.	5000	0,35	1.750,00
ETP 21	Cloridrato de Duloxetina 30 mg		Comp.	1500	1,13	1.695,00
ETP 22	Cloridrato de Duloxetina 60 mg		Comp.	1500	2,35	3.525,00
ETP 23	Cloridrato de Paroxetina 20 mg		Comp.	9000	0,27	2.430,00
ETP 24	Cloridrato de Tramadol 50 mg		Comp.	9000	0,21	1.890,00
ETP 25	Cloridrato de Tramadol 100 mg		Comp.	3000	4,19	12.570,00
ETP 26	Diazepam 10 mg		Comp.	30000	0,07	2.100,00
ETP 27	Oxalato Escitalopram 10 mg		Comp.	30000	0,23	6.900,00
ETP 28	Oxalato Escitalopram 20 mg		Comp.	24000	0,29	6.960,00
ETP 29	Fenitoína 100 mg		Comp.	5000	0,19	950,00
ETP 30	Fenobarbital 100 mg		Comp.	18000	0,24	4.320,00
ETP 31	Fenobarbital 40 mg/ml		Sol. Oral	100	3,98	398,00
ETP 32	Fluoxetina 20 mg		Comp.	30000	0,10	3.000,00
ETP 33	Fluoxetina 20 mg/ml frasco 20 ml		Sol. Oral	50	23,75	1.187,50
ETP 34	Haloperidol 1 mg		Comp.	3000	0,24	720,00
ETP 35	Haloperidol 5 mg		Comp.	24000	0,28	6.720,00

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 07140/25. Data: 10/04/2025 11:56. Responsável: Luis C. M. da Silva.
Impresso por convidado em 07/08/2025 14:43. Validação: 5B76.320C.C26B.7499.08F1.C490.C84D.C848.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PAG

ETP 36	Haloperidol Decanoato 72 mg/ml		Ampola	100	8,04	804,00
ETP 37	Levomepromazina 100 mg		Comp.	10000	0,80	8.000,00
ETP 38	Levomepromazina 25 mg		Comp.	12000	0,54	6.480,00
ETP 39	Oxalato Escitalopram 10 mg		Comp.	30000	0,23	6.900,00
ETP 40	Oxalato Escitalopram 20 mg		Comp.	24000	0,29	6.960,00
ETP 41	Olanzapina 5 mg		Comp.	1200	0,65	780,00
ETP 42	Olanzapina 10 mg		Comp.	5000	0,48	2.400,00
ETP 43	Paracetamol 500 mg + codeína 30 mg		Comp.	6000	0,36	2.160,00
ETP 44	Pregabalina 75 mg		Comp.	15000	0,40	6.000,00
ETP 45	Pregabalina 150 mg		Comp.	9000	0,68	6.120,00
ETP 46	Quetiapina 25 mg		Comp.	48000	0,18	8.640,00
ETP 47	Quetiapina 100 mg		Comp.	3000	0,97	2.910,00
ETP 48	Risperidona 1 mg		Comp.	12000	0,18	2.160,00
ETP 49	Risperidona 2 mg		Comp.	18000	0,16	2.880,00
ETP 50	Risperidona 3 mg		Comp.	3000	0,22	660,00
ETP 51	Risperidona 1 mg/ml Frasco 30 ml		Sol. Oral	400	12,52	5.008,00
ETP 52	Sertralina 50 mg		Comp.	48000	0,19	9.120,00
ETP 53	Sertralina 100 mg		Comp.	3000	0,57	1.710,00
ETP 54	Succinato de desvenlafaxina 50 mg		Comp.	1500	1,11	1.665,00
ETP 55	Succinato de desvenlafaxina 100 mg		Comp.	1500	1,11	1.665,00
ETP 56	Venlafaxina 75 mg		Cápsula	5000	0,76	3.800,00
ETP 57	Venlafaxina 150 mg		Cápsula	5000	1,22	6.100,00
ETP 58	Zolpidem 10 mg		Comp.	6000	0,20	1.200,00
					Total	185.572,50

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis e não injetáveis Psicotrópicos diversos destinados à Atenção Básica Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde e órgãos vinculados, mediante requisição diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis e não injetáveis Psicotrópicos diversos destinados à Atenção Básica -Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde e órgãos vinculados, mediante requisição diária e/ou periódica.
Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 07140/25. Data: 10/04/2025 11:56. Responsável: Luis C. M. da Silva.
Impresso por convidado em 07/08/2025 14:43. Validação: 5B76.320C.C26B.7499.08F1.C490.C84D.C848.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PÁG.:

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Duas Estradas - PB, 16 de Janeiro de 2025.

Josilene Felix Nunes
Secretário(a) de Administração

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 07140/25. Data: 10/04/2025 11:56. Responsável: Luis C. M. da Silva.
Impresso por convidado em 07/08/2025 14:43. Validação: 5B76.320C.C26B.7499.08F1.C490.C84D.C848.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PÁG.: _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
GABINETE DA PREFEITA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis e não injetáveis Psicotrópicos diversos destinados à Atenção Básica Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde e órgãos vinculados, mediante requisição diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO
2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6°, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6° Para os fins desta Lei, considera-se:
...
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Duas Estradas - PB, 16 de Janeiro de 2025.

_____
MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES - CPF N 708.736.854-07
Prefeita Constitucional

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 07140/25. Data: 10/04/2025 11:56. Responsável: Luis C. M. da Silva.
Impresso por convidado em 07/08/2025 14:43. Validação: 5B76.320C.C26B.7499.08F1.C490.C84D.C848.